
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 827/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 827/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

FICA DENOMINADO “RUA DA PAZ” O TRECHO
QUE INDICA EM VILA JARDIM PARAÍSO II E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada “**RUA DA PAZ**” a rua que tem início na residência de Ana Lúcia de Paula e termina na residência de Dinardo dos Santos, na Vila Jardim Paraíso II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Henrique da Silva Bezerra

Código Identificador:7E493ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/03/2020. Edição 2399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>